



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 DE SANTO AMARO DAS BROTAS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob o regime de execução indireta, na forma de maior desconto sobre as planilhas de serviços descritos no Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE (versão atualizada), para atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretaria), como órgão gerenciador, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, como órgãos participantes, do município de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe.

CONTRATADA: CAPITAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.540.523/0001-99, com sede na Av. Governador João Alves Filho, nº 140, Bairro Centro, Salgado, Estado de Sergipe, CEP 49.390-000, e-mail empreendimentocapital@gmail.com, telefone (79) 99867-4789, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. JOSÉ WILLIAMS DE OLIVEIRA ALMEIDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo aplicado o percentual citado na planilha orçamentária.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Malhada dos Bois.

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 101, de 29 de julho de 2020, LC Nº 123/2006, alterada pela LC Nº. 147/2014, e Lei Nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Malhada dos Bois /SE, 11 de janeiro de 2024.

AUGUSTO CESAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DANIELE BATISTA DOS SANTOS MATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

MARIA HALINE JESUS DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS